



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSA DE TUTORIA A DISTÂNCIA (TD) PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE TUTORIA NOS CURSOS DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI abrirá, no período de 13 a 15 de março de 2019, num total de 2 bolsas e cadastro de reserva, inscrições para a Seleção de Bolsistas em conformidade com a Lei nº 5.805 de 20/08/2010 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa e o Decreto 42.810 de 19/01/2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências, para atuarem nas áreas de Biologia e História dos cursos do Pré-Vestibular Social (PVS), conforme consta do processo administrativo E-26/004/16/2019.

A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, cabendo a esta a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

Todas as instruções e informações referentes a este Processo Seletivo estarão, a partir de 13 de março de 2019, disponíveis na página do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ cederj.edu.br/prevestibular sendo da responsabilidade do candidato a consulta assídua ao site.

Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será comunicada na página do Pré-Vestibular Social, cederj.edu.br/prevestibular.

Não haverá nenhuma comunicação individual sobre alterações, atualizações, acréscimos ou do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados na página do Pré-Vestibular Social, cederj.edu.br/prevestibular.

I – DAS CONDIÇÕES E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. No presente processo seletivo, a oferta de bolsas se dará na modalidade Tutoria a Distância (TD), destinando-se ao desenvolvimento de ações pedagógicas e de orientação acadêmica e social no âmbito do Pré-Vestibular Social.

1.1. As bolsas de Tutoria a Distância serão concedidas a graduados que pela formação e experiência possam contribuir para o desenvolvimento de ações pedagógicas a distância.

2. Os bolsistas deverão desenvolver as seguintes atividades:

- Participar da elaboração do material didático do curso em mídia impressa e também em mídias com utilização de Tecnologia de Informação (vídeos, exercícios e testes) inclusive dos simulados online;
- Participar da elaboração de material informativo e de divulgação sobre o Pré-Vestibular Social;
- Participar da montagem de sistemas de acompanhamento de alunos e de tutores;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

- Participar do planejamento pedagógico anual das atividades pertinentes ao Pré-Vestibular Social;
- Desenvolver ações pedagógicas nas modalidades presencial e semipresencial assim como atividades de orientação acadêmica e social para os alunos do Pré-Vestibular Social;
- Participar de todas as etapas do processo de seleção de tutores;
- Promover pelo menos duas capacitações presenciais anuais de tutores, além da capacitação no início do ano letivo;
- Emitir e enviar semanalmente orientações aos tutores presenciais sobre o encaminhamento das disciplinas e outras atividades pedagógicas;
- Manter permanente contato com os tutores presenciais para o acompanhamento e orientação às atividades pedagógicas sob a sua responsabilidade;
- Participar do processo de avaliação permanente de tutores presenciais no exercício de suas funções;
- Realizar, pelo menos, duas (2) visitas por semestre letivo aos Polos, para reuniões de acompanhamento, avaliação e realização de atividades acadêmicas. Estas visitas ocorrem geralmente nos finais de semana, havendo possibilidade de pernoite em alguns casos;
- Avaliar continuamente o material didático, utilizado na disciplina/área ou nas atividades pedagógicas relativas à sua área de atuação;
- Participar do aprimoramento do Pré-Vestibular Social através de sistemática avaliação dos seus resultados;
- Participar regularmente das reuniões presenciais com a Direção do Pré-Vestibular Social;
- Participar mensalmente das reuniões da Coordenação de atividades pedagógicas;
- Apresentar relatório de atividades quando solicitado pela Direção do Pré-Vestibular Social;
- Apresentar relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para eventual renovação da mesma.

3. O bolsista deverá acessar assiduamente o Quadro de Avisos de Professores existente na página do Pré-Vestibular Social, assim como a sua caixa de mensagens, para tomar conhecimento das orientações semanais enviadas pela Direção do PVS, assim como orientações ou solicitações individuais.

4. O bolsista do Pré-Vestibular Social não poderá alegar a necessidade de desempenhar outras atividades em detrimento do cumprimento de suas obrigações nos dias e horários acordados com a Direção do PVS.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá comparecer, com a documentação exigida conforme abaixo, no período de 13 a 15 de março de 2019, das 10h às 16h, à Praça Cristiano Ottoni s/n, 6º andar, sala 629, Central do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, para formalizar gratuitamente a sua inscrição na secretaria do PVS.

2. No ato da inscrição o candidato preencherá, de próprio punho, o formulário de inscrição no processo seletivo, disponível na secretaria do PVS, e entregará a seguinte documentação:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

- Cópia de documentos de identificação (RG, CPF e título de eleitor), comprovante de residência, comprovante da titulação mais alta;
 - *Curriculum Vitae*, assinado e datado, com as cópias dos documentos comprobatórios;
 - Carta de autoapresentação, assinada e datada;
 - O candidato deve estar ciente de que, caso seja convocado para ocupar a vaga, deverá obrigatoriamente apresentar, até 28 de março de 2019, comprovante de conta no Banco Bradesco, indicando agência e número da conta corrente.
3. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.
4. O candidato poderá se inscrever para somente uma área.
5. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
6. São condições para inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas.

III – DAS MODALIDADES E VALORES DE BOLSAS

1. Serão concedidas duas bolsas de Tutoria a Distância – TD, sendo uma destinada ao atendimento imediato da demanda (História) e uma destinada ao atendimento de demanda a partir do mês de agosto de 2019 (Biologia).
2. A modalidade e os valores da bolsa prevista neste Edital está de acordo com o anexo único da Lei 5.805 de 20/08/2010.

MODALIDADE/VALORES	Bolsa Tutoria a Distância (TD)
Titulação	valor mínimo
Doutor ou Notório Saber	R\$ 638,00
Mestre	R\$ 575,00

3. As bolsas de Tutoria a Distância serão de 04 (quatro) vezes o valor mínimo previsto no anexo único da Lei 5.805 de 20/08/2010.

IV– DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O Processo de Seleção será conduzido pela Diretoria do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.
- 1.2. O candidato deverá preencher, de próprio punho, o formulário de inscrição no processo seletivo, disponível na secretaria do PVS e a documentação descrita no item II.2.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

2. A seleção, em uma única fase, compõe-se de análise da carta de autoapresentação e análise de Currículo. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos requisitos descritos a seguir.

2.1 Da carta de autoapresentação:

A carta de autoapresentação (máximo de 3 laudas, fonte arial tamanho 12, espaço duplo) deverá constar de um texto dissertativo, no qual sejam destacados aspectos relevantes à bolsa à qual está se candidatando, contemplando pelo menos:

- (a) Motivação/expectativas ao se candidatar à bolsa– máximo 1 ponto;
- (b) Autoavaliação da produção docente/técnica/didática/científica e sua relação com as atividades de pré-vestibular - máximo 2 pontos;
- (c) Autoavaliação da atuação em docência/experiência técnico-científica/atividade de formação docente/vivência em pré-vestibular – máximo 2 pontos;
- (d) Plano de Trabalho, no qual conste uma proposta de atuação na bolsa à qual se candidata, disponibilidade de viagem para os polos, importância que atribui ao papel do Pré-Vestibular Social e outros aspectos que julgar relevantes no contexto do Programa – máximo 5 pontos.

2.2 Da análise de *Curriculum Vitae*

Na análise do *Curriculum Vitae* serão considerados os diplomas de graduação e pós-graduação (*strictosensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado. Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados nos quadros abaixo. Na análise do *Curriculum Vitae* somente serão considerados os itens efetivamente comprovados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

Critérios de pontuação da Avaliação Curricular

	Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Observações
TITULAÇÃO ACADÊMICA	Mestre	1,0	Será computada a pontuação referente ao maior título na área.
	Doutorado em andamento	1,5	
	Doutor	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência em Docência no ensino médio	3,0	0,5 por semestre, não computada a superposição.
	Experiência em pré-vestibular: Docência Coordenação Avaliação	3,0	0,25 por semestre de docência 0,5 por semestre de coordenação ou avaliação
	Produção Bibliográfica Orientações de monografias e dissertações. Atuação em cursos de formação docente inicial e/ou continuada Participação em bancas de seleção e em processos de avaliação de aprendizagem	2,0	0,5 por trabalho publicado: livros, capítulos de livros, artigos completos em periódicos ou anais de congresso e relatórios técnico-científicos pertinentes à área pleiteada ou área afim. 0,5 por orientação na área pleiteada ou áreas afins 0,5 por semestre de atuação 0,5 por banca/processo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final (NF) de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada um dos requisitos descritos no item IV, com os seguintes pesos:

- Nota da análise do *Curriculum Vitae* (NAC) – peso 6;
- Nota da carta de autoapresentação (NCA) – peso 4;

$$NF = \frac{(NAC * 6) + (NCA * 4)}{10}$$

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3. Critério de desempate – O desempate será definido considerando-se os critérios, na seguinte ordem: 1) Maior tempo de experiência em docência e coordenação pedagógica, 2) Maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, 3) Maior nota na carta de autoapresentação, 4) Maior idade.

VI - DO RESULTADO E RECURSO

1. Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, exclusivamente, no endereço cederj.edu.br/prevestibular, a partir do dia 20 de março de 2019. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2. Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário de recurso administrativo, disponibilizado no site do PVS, para o e-mail pvsrecurso@gmail.com no período de 20 a 22 de março de 2019. O resultado final do concurso será divulgado no dia 25 de março de 2019, no site do PVS, cederj.edu.br/prevestibular, a partir das 18 horas.

VII – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2019.

VIII - DA OUTORGA DA BOLSA

1. A Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ divulgará, no dia 26 de março de 2019, no endereço cederj.edu.br/prevestibular, a relação dos candidatos convocados para outorga de bolsa de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação e a relação dos candidatos aprovados e não convocados que formarão o cadastro reserva deste processo seletivo.

2. É vedada a acumulação da bolsa TD, de que trata este edital, com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

3. A duração da bolsa TD de História será de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1 de abril de 2019, podendo ser renovada por mais 12 meses a partir de abril de 2020, e por até 4 vezes, de acordo com o art. 3º, da mesma Lei nº 5.805/2010.
4. A duração da bolsa TD de Biologia será de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1 de agosto de 2019, podendo ser renovada por mais 12 meses a partir de agosto de 2020, e por até 4 vezes, de acordo com o art. 3º, da mesma Lei nº 5.805/2010.
5. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de convocar os candidatos, de acordo com as suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória.
6. O valor mensal da bolsa varia de acordo com a titulação conforme a tabela contida neste no item II.2 do Edital.
7. A Fundação CECIERJ poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa por motivo técnico ou administrativo sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização ao outorgado.
8. O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa, mediante comunicação formal à Direção do Pré-Vestibular Social e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.
9. Durante o período da concessão da bolsa o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções previstas no item I – DAS CONDIÇÕES E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, deste Edital, assim como quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito aos alunos, público atendido, colegas e superiores.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
2. Será excluído da seleção o candidato que, ao longo do processo seletivo:
 - Não observar as disposições deste Edital.
 - Informar dados incorretos ou inverídicos no formulário de inscrição.
3. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados no endereço cederj.edu.br/prevestibular.
- 3.1. O aviso de divulgação da lista final de classificados será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, no que tange à realização da seleção.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019

Carlos Eduardo Bielschowsky
Presidente da Fundação CECIERJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Tutoria a Distância (TD)	Vigência
Biologia	1 bolsa	A partir de 1 de agosto de 2019
História	1 bolsa	A partir de 1 de abril de 2019